

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**PORTARIA SEP Nº 013- S, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 1.001, de 1º de abril de 2022 e Decreto nº 5852-R, de 10 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Especial de Gestão dos Projetos - NEGEP, com a responsabilidade de centralizar a comunicação com a equipe operacional do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, gerenciar a implantação e acompanhar os resultados do Programa de Apoio a Investimentos de Infraestrutura de Rodovias do Estado do Espírito Santo - PROINFRA, no âmbito do Contrato de Financiamento nº 23.2.0239.1, na forma do Decreto nº 5852-R, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º O referido NEGEP será composto dos seguintes membros e suplentes:

I - Departamento de Edificações e de Rodovias do Espíritos Santo - DER-ES, Coordenação Geral;

Titular: Lucélia Fehlberg Pereira Bueno

Subcoordenador Geral: Walcir Gonçalves da Silva

II - Departamento de Edificações e de Rodovias do Espíritos Santo - DER-ES, Coordenação Ambiental e Social;

Titular: Denise Souza Gotardo Schneider

Suplente: Ivo Luís Ferreira Macina

II - Departamento de Edificações e de Rodovias do Espíritos Santo - DER-ES, Coordenação Administrativa e Financeira;

Titular: Silvânia Cardoso Malta

Suplente: César Coelho Bergamin

III - Departamento de Edificações e de Rodovias do Espíritos Santo - DER-ES, Coordenação de Projetos e Obras;

Titular: Fernando Ramos Pimentel

Suplente: Jeferson Garcia Lima

VII - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;

Titular: Andressa Rodrigues Pavão

Suplente: Thassia da Silva Marques

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria Nº 010-S, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 01 de abril de 2025.

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 1526050

PORTARIA CONJUNTA N.º 014-S, de 01 de abril de 2025

Altera a Portaria Conjunta SEFAZ/SEP N.º 026-S de 05 de setembro de 2024, que alterou o artigo 2º da Portaria Conjunta N.º 009-S de 25 de março de 2024, que instituiu o Grupo Técnico de Programação de Operações de Crédito - GTPROC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea o, da Lei nº 3.043, de 31/12/1975;

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria Conjunta SEFAZ/SEP N.º 026-S de 05 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Daniel Corrêa

Sabrina Belmock Volponi Ellen Botelho Martins

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Juliani Nunes Campos Johanson

Adriano Frossard Rasseli

Fernando Figueiredo de Carvalho

Ryan Gimenes de Souza

Andressa Rodrigues Pavão

Nitza Barros Mozelli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 01 de abril de 2025.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BENÍCIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1526051

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 026-R, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Altera o prazo estabelecido no §1º do artigo 1º. da Portaria nº. 182-R/2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o” da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo 2022-J6J74,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR o PRAZO estabelecido no §1º do artigo 1º. da Portaria nº 182-R, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 09/12/2024.

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Abril de 2025.

§1º FICA PRORROGADA para a data limite de **30 de Junho de 2025**, o início da utilização efetiva dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para construção de Unidades Básicas de Saúde do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, a ser comprovado pela emissão da Ordem de Serviço da obra licitada, para os municípios de Aracruz (UBS Guaraná) e Ecoporanga (UBS Prata dos Baianos e UBS Vila Nova);

§2º Expirada a data limite estabelecida no §1º, os municípios deverão proceder à restituição do valor transferido pelo FES, em até 90 dias, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 01 de abril de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1526266

PORTARIA Nº 028-R, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Cessa efeitos da Portaria nº 116-R.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2023-RFQJ1,

RESOLVE

Art.1º CESSAR os efeitos, da Portaria nº 116-R, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 12/12/2019, que Estabeleceu o teto anual, transitório e suplementar a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aracruz.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Vitória, 01 de abril de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1526273

PORTARIA Nº 134-S, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Constitui comissão em nível de região norte de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-4398G, e,

CONSIDERANDO

o credenciamento de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, bem como entidades privadas com e sem fins lucrativos, conforme Lei 9.090/2008,

publicada em 24/12/2008 e Lei complementar nº 907/2019, publicada em 30 de abril de 2019, de forma complementar, do Sistema Unico de Saúde;

a necessidade de avaliação formal de toda documentação, exigida nos editais de credenciamento, apresentada pelos interessados, por uma comissão formalmente constituída pela autoridade competente do órgão promotor do credenciamento;

a necessidade da formalização da Comissão de recebimento e avaliação da documentação apresentada pelas entidades filantrópicas sem fins lucrativos e privadas com e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de saúde a nível Regional;

RESOLVE

Art.1º CONSTITUIR A COMISSÃO, em nível de **REGIÃO NORTE DE SAÚDE**, de recebimento e avaliação da documentação, apresentada pelas entidades filantrópicas sem fins lucrativos e privadas com e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de saúde, interessadas nos editais de credenciamentos.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, que sobre a presidência do primeiro, executarão os trabalhos citados no §1º:

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	CARLA SCHERRER TIMOTEO REIS	5065062
MEMBRO	GERUZA DOS SANTOS CALISTO	586253
MEMBRO	LEONIDIA COSTA DE ALMEIDA CANDIDO	4075714
MEMBRO	ELIENE MARIA FONSECA	4942167

§1º A Comissão de recebimento e avaliação da documentação apresentada pelas entidades filantrópicas sem fins lucrativos e privadas com e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de saúde, terá as seguintes atribuições:

a) Realizar visita técnica ao serviço, antes da decisão pelo credenciamento, emitindo relatório sucinto sobre suas condições técnicas, podendo requerer, para este ato, a participação de outros técnicos da Secretaria de Estado da Saúde;

b) Realizar visitas periódicas visando ao monitoramento dos serviços credenciados.

Art.3º CESSAR, os efeitos da Portaria nº 360-S, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de 10/10/2023, e, Portaria nº 265-S, de 25 de junho e 2024, publicada no Diário Oficial de 27/06/2024.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 01 de abril de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1526283